

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Fátima Bezerra - Governadora

ANO 92 • Nº 70 • NATAL, 19 DE DEZEMBRO DE 2024 • QUINTA - FEIRA

Edição de hoje, com 04 páginas,
encerrada às 14:16 do dia 19/12/2024

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 34.220 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 194.500,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 11.672, de 11 de janeiro de 2024, bem como aprovação da Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através dos processos nºs. 07720005.000006/2024-08 - ASSECOM, 05510005.003926/2024-56 - PGJ,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 19 de dezembro de 2024, 203º da independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes

Ato Normativo 2024AN001627						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
11105	Assessoria de Comunicação Social - ASSECOM					
	24.122.0100.231601	Encargos com Pessoal				
			319011	0.500	Fiscal	R\$ 80.000,00
Subtotal						R\$ 80.000,00
Total						R\$ 80.000,00
Redução						
11105	Assessoria de Comunicação Social - ASSECOM					
	24.122.0100.210901	Manutenção e Funcionamento				
			339039	0.500	Fiscal	R\$ 80.000,00
Subtotal						R\$ 80.000,00
Total						R\$ 80.000,00

Ato Normativo 2024AN001628						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
14131	Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público - FRMP					
	03.091.0100.201201	Manutenção e Funcionamento do MPRN				
			339036	0.759	Fiscal	R\$ 114.500,00
Subtotal						R\$ 114.500,00
Total						R\$ 114.500,00
Redução						
14131	Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público - FRMP					
	03.091.0100.201201	Manutenção e Funcionamento do MPRN				
			449039	0.759	Fiscal	R\$ 71.000,00
			449052	0.759	Fiscal	R\$ 43.500,00
Subtotal						R\$ 114.500,00
Total						R\$ 114.500,00

DECRETO Nº 34.221 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.483.500,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 11.672, de 11 de janeiro de 2024, bem como aprovação da Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através dos processos nºs. 05510005.003926/2024-56 - PGJ, 08810036.001552/2024-17 - CBMRN,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência no valor R\$ 1.483.500,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.13, da Lei Nº 11.545, de 12 de setembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 19 de dezembro de 2024, 203º da independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes

Ato Normativo 2024AN001629						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
14131	Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público - FRMP					
	03.091.0100.201201	Manutenção e Funcionamento do MPRN				
			339036	0.759	Fiscal	R\$ 313.500,00
			339039	0.759	Fiscal	R\$ 55.000,00
			339049	0.759	Fiscal	R\$ 15.000,00
Subtotal						R\$ 383.500,00
Total						R\$ 383.500,00
Redução						
14131	Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público - FRMP					
	03.091.0108.402401	Aplicação e aprimoramento da política de gestão de pessoas				
			339035	0.759	Fiscal	R\$ 8.500,00
			339036	0.759	Fiscal	R\$ 37.000,00
			339039	0.759	Fiscal	R\$ 51.000,00
	03.091.0108.328901	Fortalecimento do combate à criminalidade organizada e apoio às investigações complexas				
			339040	0.759	Fiscal	R\$ 34.500,00
			449052	0.759	Fiscal	R\$ 42.000,00
	03.091.0108.230701	Promoção da cultura de dados e inovação e do fortalecimento de políticas públicas				
			332041	0.759	Fiscal	R\$ 3.500,00
			339036	0.759	Fiscal	R\$ 145.000,00
			339039	0.759	Fiscal	R\$ 37.000,00
			339047	0.759	Fiscal	R\$ 25.000,00
Subtotal						R\$ 383.500,00
Total						R\$ 383.500,00

Ato Normativo 2024AN001630						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
32101	Corpo de Bombeiros Militar do RN - CBM					
	06.122.0301.202701	Encargos com Pessoal				
			319012	0.500	Fiscal	R\$ 1.100.000,00
Subtotal						R\$ 1.100.000,00
Total						R\$ 1.100.000,00
Redução						
22102	Encargos Gerais do Estado na Sec. da Fazenda do RN - SEFAZ					
	28.846.0100.406201	Despesas Determinadas por Sentenças Judiciais				
			319091	0.500	Fiscal	R\$ 1.100.000,00
Subtotal						R\$ 1.100.000,00
Total						R\$ 1.100.000,00

DECRETO Nº 34.222 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 23.361.004,21 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, última parte, da Constituição Estadual, tendo em vista as autorizações contidas na Lei nº 11.672, de 11 de janeiro de 2024, e na Lei Complementar nº 765, de 2 de agosto de 2024, bem como a aprovação da Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, por meio dos processos nº 04410065.002686/2024-88-UERN; 00210006.003504/2024-50-AL,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência no valor *R\$ 23.361.004,21* (vinte e três milhões, trezentos e sessenta e um mil, quatro reais e vinte e um centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.13, da Lei Nº 11.545, de 12 de setembro de 2023 e Lei Complementar nº 765, de 02 de agosto de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 19 de dezembro de 2024, 203º da independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes

Ato Normativo		2024AN001635				
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
01101 Assembléia Legislativa - AL						
	01.122.0106.335301	Desapropriação de Imóveis para Assembleia Legislativa				
			459061	0.500	Fiscal	R\$ 1.300.000,00
	01.122.0100.200101	Manutenção e Funcionamento da Assembleia Legislativa				
			339048	0.500	Fiscal	R\$ 6.000.000,00
Subtotal						R\$ 7.300.000,00
Total						R\$ 7.300.000,00
Redução						
01101 Assembléia Legislativa - AL						
	01.031.0106.402901	Construção, Reestruturação e Ampliação das Unidades da Assembleia Legislativa				
			459061	0.500	Fiscal	R\$ 1.300.000,00
	01.031.0111.403001	Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde e Assistência Social				
			445042	0.500	Fiscal	R\$ 2.000.000,00
	01.273.0100.405201	Previdência Complementar da Assembleia Legislativa				
			319007	0.500	Fiscal	R\$ 2.000.000,00
	01.126.0106.330301	Reaparelhamento e Modernização Tecnológica				
			449052	0.500	Fiscal	R\$ 2.000.000,00
Subtotal						R\$ 7.300.000,00
Total						R\$ 7.300.000,00

Ato Normativo		2024AN001633				
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
18202 Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN						
	12.122.0319.226501	Encargos com Pessoal				
			319094	0.500	Fiscal	R\$ 16.061.004,21
Subtotal						R\$ 16.061.004,21

Total						R\$ 16.061.004,21
Redução						
18202 Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN						
	12.122.0100.229501	Manutenção e Funcionamento				
			339008	0.500	Fiscal	R\$ 2.700.000,00
			339014	0.500	Fiscal	R\$ 200.000,00
			339020	0.500	Fiscal	R\$ 1.145.200,00
			339030	0.500	Fiscal	R\$ 1.410.814,21
			339031	0.500	Fiscal	R\$ 50.000,00
			339033	0.500	Fiscal	R\$ 360.000,00
			339035	0.500	Fiscal	R\$ 50.000,00
			339036	0.500	Fiscal	R\$ 300.000,00
			339037	0.500	Fiscal	R\$ 4.000.000,00
			339039	0.500	Fiscal	R\$ 4.600.000,00
			339040	0.500	Fiscal	R\$ 114.990,00
			339046	0.500	Fiscal	R\$ 700.000,00
			339047	0.500	Fiscal	R\$ 30.000,00
			339049	0.500	Fiscal	R\$ 400.000,00
Subtotal						R\$ 16.061.004,21
Total						R\$ 16.061.004,21

DECRETO Nº 34.223 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.943.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 11.672, de 11 de janeiro de 2024, bem como aprovação da Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através dos processos nºs. 00810046.002368/2024-81 e 00810046.001574/2024-74 - GAC,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência no valor de *R\$ 1.943.000,00* (um milhão, novecentos e quarenta e três mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, referente às Emendas nºs. 977, 978, 979, 981 e 985 do Deputado George Soares e Emenda nº. 395 da Deputada Isolda Dantas, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.18, da Lei Nº 11.545, de 12 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, de 19 dezembro de 2024, 203º da independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes

Ato Normativo		2024AN001624				
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
22102 Encargos Gerais do Estado na Sec. da Fazenda do RN - SEFAZ						
	28.845.0500.406101	Transferências Especiais				
			335041	0.500	Fiscal	R\$ 200.800,00
			335041	0.500	Fiscal	R\$ 88.500,00
			444042	0.500	Fiscal	R\$ 202.500,00
			444042	0.500	Fiscal	R\$ 585.200,00
Subtotal						R\$ 1.077.000,00

Consulte o nosso site:
www.diariooficial.rn.gov.br



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA
Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

DIRETORA GERAL
Flávia Celeste Martini Assaf

PUBLICAÇÕES

Coluna de 6,2 cmR\$ 32,00

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

SUPERVISÃO DE EDIÇÃO
Valmir Bezerra de Araújo

DIAGRAMAÇÃO
E EDIÇÃO DE IMAGEM

CNPJ 00.639.299/0001-29
Insc. Est. 18.1.001.0022408-15
Av. Câmara Cascudo, 355, Ribeira
Natal - RN / CEP: 59025 - 280
Telefone: (084)3232 - 6795
Fax: (084) 3232 - 6794
E-mail: do@dei.rn.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Diário Oficial - Poder Executivo

GOVERNADORA
Fátima Bezerra

VICE - GOVERNADOR
Walter Alves

SECRETÁRIOS DE ESTADO

GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO
Raimundo Alves Júnior

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Luciana Daltro de Castro Pádua Bezerra

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Antenor Roberto Soares de Medeiros

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Pedro Lopes de Araújo Neto

SECRETARIA DO ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA
Guilherme Moraes Saldanha

SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Gustavo Fernandes Rosado Coelho

SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO,
DO ESPORTE E DO LAZER
Maria do Socorro da Silva Batista

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
Helton Edi Xavier da Silva

SECRETARIA DO ESTADO DAS MULHERES,
DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL
E DOS DIREITOS HUMANOS
Olga Aguiar de Melo

SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Lyane Ramalho Cortez

SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DA DEFESA SOCIAL
Francisco Canindé de Araújo Silva

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
Carlos Eduardo Xavier

SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR
Alexandre de Oliveira Lima

SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Sílvio Torquato Fernandes

SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Paulo Lopes Varela

SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO,
DO ORÇAMENTO E DA GESTÃO
Maria Virgínia Ferreira Lopes

SECRETARIA DO ESTADO DO TRABALHO,
DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Iris Maria de Oliveira

SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA
Mary Land Brito

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO
E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGRI
José Adriano de Sousa Gadelha

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Daniel Cabral de Oliveira

SECRETARIA DO ESTADO DO TURISMO

24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
10.302.0303.123801		Parcerias entre Entes Públicos e Privados				
		334041	0.500	Seguridade		R\$ 816.000,00
Subtotal						R\$ 816.000,00
Total						R\$ 1.893.000,00
Redução						
18101 Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC						
12.813.0305.325101		Apoio ao Esporte				
		335041	0.500	Fiscal		R\$ 786.000,00
		335041	0.500	Fiscal		R\$ 229.000,00
		335041	0.500	Fiscal		R\$ 62.000,00
Subtotal						R\$ 1.077.000,00
18201 Fundação José Augusto - FJA						
13.392.0317.100101		Preservação das Linguagens Artísticas do Estado				
		335041	0.500	Fiscal		R\$ 30.000,00
Subtotal						R\$ 30.000,00
27131 Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH						
18.544.0402.107901		Construção e Instalação de Poços Tubulares em Pequenas Comunidades				
		449051	0.500	Fiscal		R\$ 786.000,00
Subtotal						R\$ 786.000,00
Total						R\$ 1.893.000,00
Ato Normativo 2024AN001625						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
31101 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar						
	20.606.0413.317701	Locação, perfuração, instalação e recuperação de poços	339039	0.500	Fiscal	R\$ 50.000,00
Subtotal						R\$ 50.000,00
Total						R\$ 50.000,00
Redução						
31101 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar						
	20.661.0413.315901	Implantação de infraestrutura produtiva, agroindustrial e logística	445041	0.500	Fiscal	R\$ 50.000,00
Subtotal						R\$ 50.000,00
Total						R\$ 50.000,00

DECRETO Nº 34.224 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 11.672, de 11 de janeiro de 2024, bem como aprovação da Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através do processo nº. 00810046.002266/2024-66 - GAC,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, referente à Emenda nº 394 da Deputada Isolda Dantas.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 19 de dezembro de 2024, 203º da independência 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes

Ato Normativo 2024AN001626						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
31101 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar						
	20.606.0413.317701	Locação, perfuração, instalação e recuperação de poços	339039	0.500	Fiscal	R\$ 200.000,00
Subtotal						R\$ 200.000,00
Total						R\$ 200.000,00
Redução						
31101 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar						
	20.606.0413.317101	Investimento em sistemas de produção familiar com base em tecnologias sociais de base agroecológica	449052	0.500	Fiscal	R\$ 200.000,00
Subtotal						R\$ 200.000,00
Total						R\$ 200.000,00

DECRETO Nº 34.225 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 16.000.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, última parte, da Constituição Estadual, tendo em vista as autorizações contidas na Lei nº 11.672, de 11 de janeiro de 2024, e na Lei Complementar nº 765, de 2 de agosto de 2024, bem como a aprovação da Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, por meio do processo nº 00410073.002458/2024-67-SEEC,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência no valor R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.13, da Lei Nº 11.545, de 12 de setembro de 2023 e Lei Complementar nº 765, de 02 de agosto de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 19 de dezembro de 2024, 203º da independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes

Ato Normativo 2024AN001643						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
18101 Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC						
	12.122.0302.245301	Encargos com pessoal da Educação Básica, Cultura, Esporte e Lazer	319011	0.500	Fiscal	R\$ 16.000.000,00
Subtotal						R\$ 16.000.000,00
Total						R\$ 16.000.000,00
Redução						
18101 Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC						
	12.368.0302.247801	Desenvolvimento e fortalecimento de ações, programas e projetos educacionais, culturais, de e	449051	0.500	Fiscal	R\$ 1.347.028,10
	12.366.0100.215601	Manutenção e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA	339036	0.500	Fiscal	R\$ 1.000,00
	12.361.0100.239501	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental	339093	0.500	Fiscal	R\$ 2.000.000,00
	12.362.0100.214801	Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio	334041	0.500	Fiscal	R\$ 2.000.000,00
			334092	0.500	Fiscal	R\$ 156.399,42
			339093	0.500	Fiscal	R\$ 340.762,47
	12.363.0302.330701	Nova Escola Potiguar	339147	0.500	Fiscal	R\$ 200,00
			449039	0.500	Fiscal	R\$ 10.012.552,12
			449052	0.500	Fiscal	R\$ 142.057,89
Subtotal						R\$ 16.000.000,00
Total						R\$ 16.000.000,00



